DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Distratos 2
Aviso de Licitação 4

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Distratos

PREFEITURA DE PONTAL

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337, Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°328/2.021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2.021
PROCESSO Nº. 119/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob n°. 45.352.267/0001-86, sediado à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, na condição de CONTRATANTE do pacto em epígrafe, representado na forma de sua Lei Orgânica pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, RESOLVE:

CLÁUSULA 1ª) Nos termos da deliberação da Comissão de Apuração de Infrações Contratuais no Processo Administrativo de Apuração de Infrações Contratuais n°. 02/2.024, devidamente autuada neste feito, resolvo **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo n°328/2.021, oriundo do Pregão Eletrônico n°. 89/2.021, Processo Licitatório nº. 119/2.021, onde figurava como detentora da ata a empresa **SN DE SOUZA LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO ME,** inscrita no CNPJ n° 21.974.199/0001-29, sediada á rua: Orlando Pedrille n° 190, bairro: Jardim das Aroeiras, na Cidade de Pontal/SP, CEP: 14180-000 neste ato representada por sua titular administradora a Sra**. Solange Nunes de Souza,** portador do (RG n° 54.769.654-1 e CPF n° 279.296-30), residente e domiciliado na Rua Orlando Pedrille n° 190, Bairro Jardim das Aroeiras, na Cidade de Pontal/SP, CEP: 14180000, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

CLÁUSULA 2ª) Remeta-se uma cópia do presente termo de rescisão unilateral à empresa interessada, no endereço constante de seu cartão de CNPJ junto à Receita Federal, bem como da própria Ata de Registro de Preços, qual seja, na rua: Orlando Pedrille n° 190, bairro: Jardim das Aroeiras, na Cidade de Pontal/SP, CEP: 14180-000 .

CLÁUSULA 3ª) Notifique-se a Secretaria de Saúde, remetendo-se cópia do presente termo de rescisão unilateral aos respectivos gestores.

Publique-se. Intime-se via Imprensa Oficial Municipal. Cumpra-se.

Com os poderes a mim outorgados, FIRMO o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pontal/SP, 05 de abril de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal
P/ CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS OLIVEIRA DE MELO FILHO
Data: 05/04/2024 10:04:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DE PONTAL

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337, Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°110/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2.022
PROCESSO Nº. 057/2.022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob n°. 45.352.267/0001-86, sediado à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, na condição de CONTRATANTE do pacto em epígrafe, representado na forma de sua Lei Orgânica pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, RESOLVE:

CLÁUSULA 1ª) Nos termos da deliberação da Comissão de Apuração de Infrações Contratuais no Processo Administrativo de Apuração de Infrações Contratuais n°. 01/2.024, devidamente autuada neste feito, resolvo **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo n°110/2.022, oriundo do Pregão Eletrônico n°. 42/2.022, Processo Licitatório nº. 57/2.022, onde figurava como detentora da ata a empresa **SN DE SOUZA LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO ME,** inscrita no CNPJ n° 21.974.199/0001-29, sediada á rua: Orlando Pedrille n° 190, bairro: Jardim das Aroeiras, na Cidade de Pontal/SP, CEP: 14180-000 neste ato representada por sua titular administradora a Sra**. Solange Nunes de Souza,** portador do (RG n° 54.769.654-1 e CPF n° 279.296-30), residente e domiciliado na Rua Orlando Pedrille n° 190, Bairro Jardim das Aroeiras, na Cidade de Pontal/SP, CEP: 14180000, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA 2ª) Remeta-se uma cópia do presente termo de rescisão unilateral à empresa interessada, no endereço constante de seu cartão de CNPJ junto à Receita Federal, bem como da própria Ata de Registro de Preços, qual seja, na rua: Orlando Pedrille n° 190, bairro: Jardim das Aroeiras, na Cidade de Pontal/SP, CEP: 14180-000 .

CLÁUSULA 3ª) Notifique-se a Secretaria de Saúde, remetendo-se cópia do presente termo de rescisão unilateral aos respectivos gestores.

Publique-se. Intime-se via Imprensa Oficial Municipal. Cumpra-se.

Com os poderes a mim outorgados, FIRMO o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pontal/SP, 05 de abril de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal
P/ CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS OLIVEIRA DE MELO FILHO
Data: 05/04/2024 10:04:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2.024
COMPRASNET N°. 90013/2.024
PROCESSO Nº. 30/2.024
UASG N°. 986905

Tipo: menor preço por item.
Modo de disputa: aberto.
Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.
Plataforma: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br.
Data e hora da abertura da sessão pública: 19 de abril de 2.024, às 9h.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site **https://www.gov.br/compras/pt-br**.

Pontal/SP, 04 de abril de 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Gustavo Hen[illegible] Dias
RG: 45.56[illegible]467-6
Assessor Técnico de Gabinete

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 02/2023

Contratante: Câmara Municipal de Pontal

Contratada: Pil Serviços de Limpeza e Eventos Culturais

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato original por 12 meses, com início em 07 de abril de 2024

Valor : R$43.579,08 (Quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos) .

Data da Assinatura: 04 de abril de 2024.